Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 638/88

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Agudo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir do dia 1º de junho de 1988, um aumento geral a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de Classe ou Padrão, na ordem de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 08 de junho de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico ..... Cz$ 12.413,00

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1	17.471,00	17.803,00	18.709,00	19.632,00
2	31.247,00	32.805,00	34.441,00	36.151,00

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	17.471,00	17.803,00	18.709,00	19.632,00
2	31.247,00	32.805,00	34.441,00	36.151,00
3	36.698,00	38.535,00	40.459,00	42.539,00
4	44.597,00	46.821,00	49.174,00	51.625,00
5	54.203,00	56.916,00	59.791,00	62.837,00

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	16.522,00	FG1	8.261,00
CC2	23.582,00	FG2	11.791,00
CC3	37.704,00	FG3	18.852,00
CC4	65.848,00	FG4	32.924,00

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	11.326,00
2	12.634,00
3	12.998,00
4	14.558,00
5	15.729,00
6	17.471,00
7	20.856,00
8	27.570,00
9	28.929,00
10	35.949,00
11	40.053,00

CLOVIS FERNANDO FROE
Sec. Administração

Agudo, 03 de junho de 1988